

DECRETO Nº 711, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

ESTABELECE PONTOS FACULTATIVOS OS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 76, inciso XII, combinado com o artigo 120, inciso I alínea “L” da Lei Orgânica do Município e com o fulcro no artigo 2º da Lei Municipal nº 100, de 16 de novembro de 2001:

CONSIDERANDO que domingo, dia 01 de janeiro de 2006, guarda-se feriado em comemoração à Chegada do Ano Novo.

DECRETA:

Art. 1º - “Pontos Facultativos”, nas repartições públicas do município, nos dias 30 de dezembro de 2005 e 02 de janeiro de 2006 para os serviços públicos municipais de Natalândia.

Art. 2º - Fica assegurado o andamento normal dos serviços essenciais, bem como os urgentes e inadiáveis, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde e obras da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 28 de dezembro de 2005.

Orisvaldo Spirandeli

Prefeito Municipal